



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 2/2020 - TGA-DG/CTGA/RTR/IFMT, de 17 de março de 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017, considerando a Nota Nº 02 do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações Sobre o COVID – 19 do IFMT, de 16 de março de 2020, que estabelece a suspensão das atividades presenciais e do calendário acadêmico dos campi do IFMT, entre os dias 17/03/2020 a 11/04/2020,

RESOLVE:

I – Estabelecer normas de funcionamento do campus avançado Tangará da Serra enquanto estiver vigente a suspensão das atividades presenciais e do calendário acadêmico dos campi do IFMT, de 17/03/2020 a 11/04/2020, nos termos desta Ordem Administrativa.

II – SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAMPUS

a) O Campus Avançado Tangará da Serra ficará aberto, para atendimento ao público via telefone ou de modo presencial, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min até as 11h30min.

III – SOBRE EVENTOS NO CAMPUS

a) Enquanto estiver vigente a suspensão das atividades a que se refere esta Ordem Administrativa, estão suspensos todos os eventos promovidos pelas comunidades interna e externa, nas dependências do campus.

IV - SOBRE OS DOCENTES E OS TAE's VINCULADOS AO NAPP

a) Ficam com as suas atividades suspensas entre os dias 17/03/2020 a 11/04/2020, em virtude da suspensão do calendário acadêmico.

b) A reposição dos dias não trabalhados se dará em calendário a ser definido pela instituição, quando cessar a suspensão do calendário acadêmico.

V – SOBRE OS TAE's VINCULADOS AO REGISTRO ESCOLAR E A BIBLIOTECA

a) Ficam com as atividades regulares suspensas e, quando convocados pela chefia imediata, realizarão trabalho presencial no campus ou trabalho remoto, de acordo com a demanda emergencial dos setores, registrando a seguinte observação no SUAP: “serviço externo (quando for remoto) ou revezamento (quando presencial no campus), conforme Nota Nº 02 do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações Sobre COVID-19 do IFMT”.

b) Os dias não trabalhados serão repostos no mesmo calendário de reposição dos docentes e TAEs do NAPP, descontando os dias trabalhados, caso haja convocação da chefia imediata.

VI – SOBRE OS TAE's VINCULADOS AO GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL, A COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E ESTAGIÁRIAS

a) Trabalharão em sistema de revezamento e realizarão trabalho remoto.

b) Nos dias em que estiverem no campus, deverão registrar no SUAP a observação: “serviço em revezamento, conforme Nota Nº 02 do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações Sobre COVID-19 do IFMT” e os dias em que realizarem trabalho remoto, deverão registrar a seguinte observação no SUAP: “serviço externo, conforme Nota Nº 02 do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações Sobre COVID-19 do IFMT”.

c) A escala de revezamento será divulgada pelas chefias imediatas e pela Direção-Geral.

VII – SOBRE OS COLABORADORES TERCEIRIZADOS - VIGILANTES

a) Por ser um serviço essencial, seguirá sem alteração da rotina de trabalho.

VIII – SOBRE O COLABORADOR TERCEIRIZADO – OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS

a) Por ser um serviço essencial, seguirá sem alteração da rotina de trabalho.

**IX - COLABORADORES TERCEIRIZADOS - SERVIÇOS DE LIMPEZA**

a) Por ser um serviço essencial, seguirá sem alteração da rotina de trabalho.

**X – SOBRE AS OBRAS DE REFORMA DO CAMPUS**

a) Os trabalhos continuarão até novas orientações do Comitê de Medidas Preventivas e Orientações Sobre COVID-19 do IFMT ou novo entendimento do fiscal do contrato da referida obra ou da Direção-Geral do campus, considerando o cenário da pandemia do COVID-19.

**XI – Cientifiquem-se e cumpram-se**

**Gilcelio Luiz Peres**

Diretor Geral

Portaria IFMT nº 867, de 19/04/2017

D.O.U de 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilcelio Luiz Peres, DIRETOR - CD3 - TGA-DG**, em 17/03/2020 16:58:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45092

Código de Autenticação: 8ddcbcfa89

